

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor TEN CEL QOSPM RG 22586 MÁRCIO DE PINA FERNANDES, como Fiscal Titular do Contrato de Credenciamento nº 011/2015- FUNSAU e a CLÍNICA MANALU LTDA.

Art. 2º NOMEAR o servidor CAP QOSPM RG 37713 ANGELO PONTES SCOTTA, como Fiscal Interino, para que exerça fiscalização, quando o fiscal nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), bem como outros afastamentos legais.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém-PA, 04 de maio de 2017.

IVONE DA SILVA MENDES – CEL QOPM
Diretora do FUNSAU

Protocolo: 174278

PORTARIA Nº 011/2017 – FUNSAU

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO PARÁ – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora TEN CEL QOSPM RG 22662 ANA SELMA QUEIROZ FERNANDES, como Fiscal Titular do Contrato de Credenciamento nº 014/2015- FUNSAU e a CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO.

Art. 2º NOMEAR a servidora 1º TEN QOSPM RG 39723 GABRIELA L. DA CRUZ CARVALHO, como Fiscal Interina, para que exerça fiscalização, quando a fiscal nomeada no art. 1º, estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), bem como outros afastamentos legais.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém-PA, 04 de maio de 2017.

IVONE DA SILVA MENDES – CEL QOPM
Diretora do FUNSAU

Protocolo: 174283

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo:3; Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2014-PCE/PA; Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ: nº 00.368.105/0001-06 e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ:61.600.839/0001-55; Objeto: O presente Termo Aditivo ao contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 17/2014-PCE, por mais 12(doze) meses.; Vigência: 07/05/2017 a 07/05/2018; Dotação Orçamentária: 40101.06.122.1297.8338.339039.0101Estadual; Processo nº2017/137874; Foro:Belém-Pará; Data de Assinatura: 07/05/2017; Ordenador: Rilmir Firmino de Sousa: Delegado Geral de Polícia Civil; Endereço da Contratada Rua dos Mundurucus, nº 2710, Bairro da Cremação, CEP: 66040-270, Belém-Pará, Telefone: (91)3202-1456.

Protocolo: 174282

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 026/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações...

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2016-DGPC/PAD, de 01/07/2016, publicado no Diário Oficial nº 33.171, de 18/07/2016, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas aos servidores: RAIMUNDO AFONSO AMARAL CAVALERO, Escrivão de Polícia Civil, JEAN GEORGE MESQUITA PEDROSA e JOSÉ EDINALDO SOUZA LEAL, Investigadores de Polícia Civil;

CONSIDERANDO: a necessidade de realinhar os integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, alterando as composições das subcomissões;

CONSIDERANDO: a necessidade de efetuar a substituição dos membros do citado PAD;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **TEREZINHA DE JESUS GAMA**

SOUSA – Escrivã de Polícia Civil, para atuar na comissão designada pela **Portaria nº 013/2016-DGPC/PAD, de 01/07/2016, publicado no Diário Oficial nº 33.171**, como Segundo Membro, em substituição a PAULO EDUARDO VAZ BENTES – Escrivão de Polícia Civil, a contar deste ato, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências ao cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 174367

PORTARIA Nº 007/2017-DGPC/PAD, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 138/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 15/04/2016, instaurada com o objetivo de apurar a conduta dos servidor **EDRESON JOSÉ LIMA DOS SANTOS – Escrivão de Polícia Civil**, o qual teria exigido e recebido certa importância em dinheiro em troca da liberdade de Gleicielen dos Reis Ribeiro e Osmar da Conceição Witt, fato ocorrido na Delegacia de São Sebastião da Boa Vista, em maio de 2015, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor servidor **EDRESON JOSÉ LIMA DOS SANTOS – Escrivão de Polícia Civil (Matrícula nº 57233533/1)**, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores **MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS e ISOMARY ANDRADE RÉGIA MONTEIRO – Delegadas de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia**, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 174371

PORTARIA Nº 022/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e...

CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 018/2017-DGPC/PAD, de 04/03/2017, subscrito pela **DPC MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS**, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da **Portaria nº 015/2015-DGPC/PAD, de 26/06/2015**, publicada no Diário Oficial nº 32.928, de 10/07/2015, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLVE:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores **MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS e SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO – Delegadas de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia Civil**, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2015-DGPC/PAD, de 26/06/2015**, publicada no Diário Oficial nº 32.928, de 10/07/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo **prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05/03/2017;**

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 174357

PORTARIA Nº 90/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 27/04/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do óbito de Daniel de Souza Lima, em tese, resultante de intervenção policial, fato ocorrido em 10/03/16, no município de Curionópolis, consoante o BOP nº 57/2016.000128-5 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ADRIANA SACRAMENTO SILVA ANDRADE – CORREGEDORIA À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 91/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 27/04/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SCY75800, PAT.: 18558, consoante o BOP nº 189/2016.000010-0-DP Bonito e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 92/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 27/04/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, R.C.P.S., mat. nº 5914141, o qual, teria, em tese, deixado de registrar ocorrência policial do fato comunicado por Benedito Leão Gonzaga, na DP Currealinho e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 04/01/16 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA – CORREGEDORIA À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 93/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 27/04/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga dos presos de justiça, Paulo Kaique Ramos de Castro e outros, da carceragem da DP Conceição do Araguaia, consoante o BOP nº 56/2015.001614-0, fato ocorrido em 28/10/15 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 04/01/16 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ADRIANA SACRAMENTO SILVA ANDRADE – CORREGEDORIA À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 94/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 27/04/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta dos servidores, D.D.R.P., mat. 64165 e H.M.L., mat. nº 54183812, os quais teriam, em tese, deixado de registrar, concluir e fazer remessa à justiça no prazo legal, os autos de procedimento policial, conforme Proc. nº 0005294-25.2014.8.14.0051, fato ocorrido na DP Mojuí dos Campos e demais fatos conexos, conforme Despacho/CONT/CGPC de 28/03/16 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA – CORREGEDORIA Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Corregedora Geral da Polícia Civil